

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO BARÃO DO RIO BRANCO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, através do Comitê Executivo Barão do Rio Branco torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 04/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote que atenda todos os critérios do tópico 4.4 deste Termo. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Barão do Rio Branco

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação para prestação de serviços, para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, localizada à Avenida Getulio Varga 443, CEP nº 69900 - 060, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – Serviços

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de manutenção, reposição de gás em 5 ares condicionados de 12.000 Btus, 2 em uma sala de aula, 2 na sala da coordenação de ensino e coordenação pedagógica e 1 na sala da direção c/ mat. e mão de obra inclusa	Serviço	5
2	Serviços de manutenção limpeza e reposição de gás em 6 ares condicionados de 30.000 Btus, 5 em salas de aula e 1 na secretaria da escola c/ material e mão de obra inclusa	Serviço	6
3	Serviços de limpeza, manutenção reposição gás em 13 ares condicionados de 48.000 Btus, 1 sala planejamento, 1 na sala dos professores, secretaria e salas de aulas 01,03,04,05,06,08,09,10,11,13,c/ material e mão de obra inclusa	Serviço	13
4	Serviços de limpeza, manutenção reposição de gás em 3 ares condicionados de 60.000 Btus, na biblioteca, nas salas de aulas,18 e 19, com material e mão de obra inclusa	Serviço	3
5	Serviço de desinstalação de um condicionador de Ar 30.000BTUS do laboratório de matemática, e instalação no laboratório de física, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1
6	Serviço de confecção e instalação de basculante de ferro em metalon nas janelas da sala do AEE medindo 1.10m de largura x 1.60m de altura com material e mão de obra inclusa.	Serviço	3
7	Serviços de limpeza, manutenção reposição de gás troca do ventilador em 1 ar condicionados de 30.000 Btus, no depósito da cantina com material e mão de obra inclusa	Serviço	1
8	Serviço de instalação de 20 portas cadeado em aço inox 13cm mais cadeados 20mm com 2 chaves nos armários porta celulares das salas de aula da escola, com material e mão de obra inclusa.	Serviço	20
9	Serviço de instalação de um condicionador INVERT de 48.000 BTU no refeitório da escola com material e mão de obra inclusa.	Serviço	1

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas; Instrução Normativa nº 01/ 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1. Valor unitário e total por lote, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2. Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3. Carimbo e assinatura da empresa.

4.4. A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

4.4.1. A proposta que for abaixo de 70% do valor estimado do Plano de Ação, por lote, será considerada inexequível e desclassificada por este Comitê Executivo.

4.4.2. A proposta que ultrapassar o valor estimado do Plano de Ação, por lote, será desclassificada.

5. Fundamentação Legal e critérios de seleção de qualidade do produto ou serviço

O Comitê poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, e empresas levando em conta as necessidades da instituição e as características dos serviços apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Após a abertura dos envelopes serão analisadas todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto desta contratação simplificada, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021. A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar inexequíveis as propostas que apresentem valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência estimado no Plano de Ação ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será desclassificada, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto.

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do

fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, a Administração reserva-se o direito de selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais questionamentos ou inconformismos quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a autonomia decisória prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, após publicação, no horário de 7h às 16 h: **do dia 29 de julho de 2026 até às 16 h do dia 04 de julho de 2026**. Após esse horário e data subscritados, o Comitê Executivo não receberá a proposta.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco, no dia: **05/07/2026, de 15h às 17h**. Após as análises das propostas, as empresas vencedoras serão comunicadas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote que atenda a todos os critérios do item 4.4 deste Termo de Referência. No caso de empate, verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2 ou realizar um sorteio entre as propostas empatadas para definir a vencedora.

7. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

Os serviços deverão ser feitos na área da Escola Colegio Estadual Barão do Rio Branco no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 8.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica
- 8.9. Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)
Maria Ivanilde Silva de Souza